



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 10 de Julho de 2018, a sua 22.<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou os Relatórios sobre:

- A XXXI Cimeira Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Nouakchott, República Islâmica da Mauritânia, de 01 a 02 de Julho de 2018;
- A Visita Oficial de Sexa Primeiro-Ministro da República Portuguesa, António Costa, à República de Moçambique, realizada de 05 a 06 de Julho de 2018.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova o Regulamento para a visita a Museus, Monumentos, Centros de Interpretação e Locais Históricos Públicos.

O Regulamento estabelece o quadro normativo para o acesso e fruição do património cultural moçambicano, melhoria dos serviços de manutenção, conservação, gestão de museus, centros de interpretação e locais históricos públicos, bem como o fortalecimento de mecanismos de sustentabilidade, visando a implementação das Políticas dos Museus e Monumentos.

- O Decreto que aprova o Regulamento de Protecção Radiológica.

O Regulamento estabelece o regime jurídico aplicável às situações de exposição planificada para a protecção das pessoas, bens e meio ambiente, em resultado do uso seguro e pacífico das radiações ionizantes, aplicando-se ao exercício da actividade ou prática que envolva o uso de fontes ou de geradores de radiação ionizante.

- O Decreto que aprova a realização de investimentos adicionais no Porto da Beira.

O Decreto visa aprovar os Termos do Plano de Negócios e os Termos de Adenda ao Contrato de Concessão para a realização de investimentos adicionais, com vista a aumentar a capacidade de manuseamento de carga no Porto da Beira, passando a Concessionária Cornelder de Moçambique, SA, a estar autorizada a realizar investimentos na área de concessão portuária, no valor de USD 290.000.000.

- O Decreto que altera os artigos 4 e 55 do Regulamento das Operações Petrolíferas, aprovado pelo Decreto n.º 34/2015, de 31 de Dezembro.

A alteração visa, por um lado, isentar as concessionárias internacionais de inscreverem-se na Bolsa de Valores de Moçambique, cabendo esta obrigação às concessionárias nacionais, e por outro, face a desvalorização do Metical, proceder a actualização do valor igual ou superior a 40.000.000,00MT, exigidos para efeitos de concurso público para a realização de operações petrolíferas, para 80.000.000,00MT.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- O Relatório da Visita de Sexa Primeiro-Ministro à Província de Niassa;
- O sector de infra-estruturas ferro-portuárias e de transportes e comunicações;
- O Movimento Portuário;

Maputo, 10 de Julho de 2018